



VEREADOR
FELIPE TORRES

Excelentíssimo Sr.

Vereador Aquiles Pires

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

ANTEPROJETO DE LEI nº ____/2022

O vereador signatário, no uso das suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o Art. 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa apresenta o presente anteprojeto de lei:

Altera o Art. 5º da Lei 7.497 de 06 de junho de 2019, que trata do Vale Alimentação dos Servidores Públicos e Trabalhadores do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º - Altera o Art. 5º da Lei nº 7.497/2019, passando a constar a seguinte redação:

"Art 5º - O vale-alimentação será no valor mensal de R\$ 263,57 (duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos) a ser disponibilizado ao empregado ou servidor beneficiado por meio de ticket, cartão ou outro meio que vier a ser implementado."

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.



VEREADOR

FELIPE TORRES

Sant'Ana do Livramento, 09 de junho de 2022.


FELIPE TORRES
Vereador

JUSTIFICATIVA:

O referido anteprojeto de lei vem em proposição ao Poder Executivo a concessão do reajuste do vale-alimentação aos servidores municipais do período de 01/05/2020 ao 01/04/2022, utilizando o índice IPCA (IBGE) do período apurado no percentual de 1,19710660%.

Tal proposição parlamentar vem ao encontro da necessidade de valorização do serviço público, de atender as necessidades de amenizar as perdas inflacionárias no período relacionadas ao custo da alimentação em geral, e não menos importante, durante este período não houve nenhum tipo de reajuste na base salarial do funcionalismo municipal, o que vem causando sérios problemas de ordem econômica e de renda nas famílias dos servidores.

Assim, diante do exposto, esperamos contar com o apoio dos nobres pares, para a aprovação do presente anteprojeto de lei.

Sant'Ana do Livramento, 09 de junho de 2022.

Cordialmente,


FELIPE TORRES
Vereador

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	05/2020
Data final	04/2022
Valor nominal	R\$ 220,17 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,19710660
Valor percentual correspondente	19,710660 %
Valor corrigido na data final	R\$ 263,57 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

RECEBIDO EM

2022

11/06

3A